**RESOLUÇÃO Nº003/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNORESTE – CIMAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Contrato,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Contrato de Consórcio Público e suas alterações, quanto à utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice oficial para da concessão de revisão geral anual aos salários dos servidores do CIMAM (Cláusula Décima Quinta: Dos Empregos Públicos e Cargos - 15.4. A remuneração dos empregos públicos será definida em Assembleia Geral e sofrerá, anualmente, no mês de janeiro de cada ano o reajuste pelo IPCA, tendo como período de apuração os últimos 12 (doze) meses considerados de dezembro de um ano à novembro do próximo ano).

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - **CONCEDER** revisão geral anual aos salários dos empregados públicos do CIMAM, tendo como parâmetro de referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 meses – dezembro/2022 a novembro/2023 - com percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o quadro de salários dos empregados públicos do CIMAM, passa a viger com os seguintes valores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Denominação do Cargo | Carga Horária Semanal | Remuneração R$ |
| Assessor Jurídico | 10/20 horas | 2.617,00/5.234,00 |
| Assessor Contábil | 10/20 horas | 2.617,00/5.234,00 |
| Assessor de Secretária | 40 horas | 2.617,00 |
| Coordenador de Equipe | 40 horas | 5.234,00 |
| Diretor de Programa | 40 horas | 7.327,60 |
| Gerente de Operações | 40 horas | 5.234,00 |
| Secretário Executivo | 40 horas | 9.421,20 |
| Agente Administrativo | 40 horas | 2.617,00 |
| Agente Controle Interno | 40/30/20/10 horas | 1.308,50/2.617,00/3.925,50/5.234,00 |
| Biólogo | 40/20/10 horas | 5.234,00/2.617,00/1.308,50 |
| Engenheiro Agrônomo | 30/20/10 horas | 06 Salários/04 Salários/02 Salários |
| Engenheiro Civil | 30/20/10 horas | 06 Salários/04 Salários/02 Salários |
| Engenheiro Químico | 30/20/10 horas | 06 Salários/04 Salários/02 Salários |
| Engenheiro Sanitarista/Ambiental | 30/20/10 horas | 06 Salários/04 Salários/02 Salários |
| Geógrafo | 40/20/10 horas | 5.234,00/2.617,00/1.308,50 |
| Geólogo | 40/20/10 horas | 5.234,00/2.617,00/1.308,50 |
| Motorista | 40 horas | 2.302,96  |
| Operadores de Maquinas e Equipamentos | 40 horas | 2.826,36 |

**Art. 3º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

**Art.4º** - As despesas desta resolução correrão à contado orçamento vigente do consórcio.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de Janeiro de 2024.

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM